

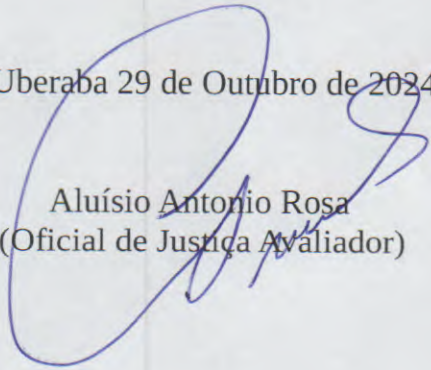
# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTOS PJE Nº 5014271-30.2017.8.13  
2ª VARA CÍVEL  
MANDADO Nº 05

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro (29/10/2024), Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado retro, do M.M Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, expedido nos autos acima mencionado na Ação de Execução em que TRAVESSIA SEGURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X S/A , move em face de SEBASTIÃO ARI DA SILVA, me dirigi nesta cidade no endereço indicado na Rua Jair Cordeiro nº 28, onde, in loco, após os exames necessários, procedi a avaliação do imóvel indicado, situado nesta cidade de Uberaba, no Jardim Amélia, com 318,50 metros quadrados de área, confrontando pela frente com a Rua 03, numa extensão de 12,50 metros pela lateral direita, com o lote 02, numa extensão de 28,25 metros pela lateral esquerda com a área verde nº 02, numa extensão de 22,25 metros e pelos fundos com propriedade de Santa Fé Tratores S/A., Sociedade Imobiliária S. Geraldo LTDA e área remanescente em linha quebrada em três lances medindo 6.00: 1.50 7.50 metros, distante 12,50 metros à esquerda da esquina com a Rua Dois, imóvel este composto de três quartos, sendo um suíte, corredor de circulação, banheiro social, sala, cozinha,comodo de despejo externo, churrasqueira, área de lazer com piscina, com duzentos e cinquenta metros quadrados aproximadamente de área construída, corredor externo, garagem para dois carros, portão eletrônico, ótima localidade, toda infraestrutura, material de primeira e que AVALIO em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Feita a avaliação, faço devolução do presente e aguardo novas determinações.

Uberaba 29 de Outubro de 2024

  
Aluisio Antonio Rosa  
(Oficial de Justiça Avaliador)